



LEI Nº 312/2007, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Praça na Vila de Capitão Mor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1.º** - Fica denominado PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, a praça construída na Vila de Capitão Mor, neste município.

**Art. 2.º** - A homenagem de que trata o artigo anterior, deve-se ao fato de que NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS é a padroeira da localidade e a população anseia por esta homenagem.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 17 de Setembro de 2007.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1709004/07

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 312/2007, de 17 de Setembro de 2007.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 17 de Setembro de 2007.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
*Prefeito Municipal*